

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/GAPSP-CRCEASE/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE, E A EMPRESA AWK AMBIENTAL LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE, com sede na Av. Washington Luiz, s/n°, Aeroporto de Congonhas, Edifício da Torre de Controle – 4° andar, Bairro Aeroporto, São Paulo – SP, CEP 04.626-911, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0094-00, neste ato representado pelo Ten Cel Av FÁBIO LOURENÇO CARNEIRO BARBOSA, Ordenador de Despesas, designado através da publicação no Boletim Interno Ostensivo do GAP-SP n° 12, de 17 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional COMAER no 506.767 e inscrito no CPF n° 082.132.727-57, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AWK AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.727.694/0001-57, sediada na Av. Marechal Deodoro, n° 1.269, Vila Valencia, São Vicente - SP, CEP 11.390-100, representado por WAGNER SANTOS PEREIRA, portador da Carteira de Identidade n° 24.958.150-4, expedida pela SSP/SP e CPF n° 134.081.478-17, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Desmembrado nº 67267.004183/2022-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/GAPSP-CRCEASE/2022 (Processo Licitatório nº 67267.002166/2021-43), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do Contrato é a contratação de empresa especializada na execução de serviço de controle de pragas urbanas no DTCEA-ST, DTCEA-AF, DTCEA-GL, DTCEA-SC e DTCEA-SJ.
- 1.2. A finalidade do presente instrumento é:
 - **1.2.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 035/GAPSP-CRCEASE/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/06/2024 a20/06/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
 - **1.2.2. REAJUSTAR** os valores unitários dos itens do contrato, a contar de fevereiro de 2024, nos termos do art. 65, ^a8°, da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo, considerando a variação acumulada do IPCA para o período de março de 2023 a fevereiro de 2024, conforme previsto em cláusula específica do Termo de Contrato. Desta forma, o valor trimestral estimado da contratação fica reajustado, a contar de fevereiro de 2024,

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União Termo Aditivo - Modelo para prorrogação contratual com reajuste Atualização: Abril/2021

passando de R\$ 4.462,63 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos) para R\$ 4.668,12 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
6	DTCEA-ST – Local de realização do Serviço: Av. Presidente Castelo Branco, s/n°, Jardim Cunhambebe Vicente de Carvalho, Guarujá – SP, CEP 11.450-900. Serviços de controle integrado de pragas urbanas objetivando a eliminação e prevenção contra as seguintes espécies sinantrópicas Phoneutria negriventer (aranha armadeira), canthoscurria geniculata (aranha caranguejeira), Periplaneta americana (barata de esgoto), Blatella germânica (barata de cozinha), Culex quinquefasciatus (mosquito), Aedes aegypti (mosquito da dengue), Tinea pellionella (traça de parede), Musca doméstica (mosca), Rattus norvegicus (ratazana), Rattus rattus (rato de telhado), Mus musculus (camundongo), Tapinoma elanocephalum (formiga do açúcar), Paratrechina longicornis (formiga louca), Atta sp (formiga saúva), Tityus serrulatus (escorpião amarelo) e Tityus baheinsis (escorpião marron).	SV	R\$ 0,31
10	DTCEA-AF – Local de realização do Serviço: Base Aérea do Campo dos Afonsos, Rio de Janeiro – RJ. Serviços de controle integrado de pragas urbanas objetivando a eliminação e prevenção contra as seguintes espécies sinantrópicas Phoneutria negriventer (aranha armadeira), canthoscurria geniculata (aranha caranguejeira), Periplaneta americana (barata de esgoto), Blatella germânica (barata de cozinha), Culex quinquefasciatus (mosquito), Aedes aegypti (mosquito da dengue), Tinea pellionella (traça de parede), Musca doméstica (mosca), Rattus norvegicus (ratazana), Rattus rattus (rato de telhado), Mus musculus (camundongo), Tapinoma elanocephalum (formiga do açúcar), Paratrechina longicornis (formiga louca), Atta sp (formiga saúva), Tityus serrulatus (escorpião amarelo) e Tityus baheinsis (escorpião marron).	SV	R\$ 0,54
11	DTCEA-GL – Local de realização do Serviço: Aeroporto Internacional Tom Jobim, Rio de Janeiro - RJ. Serviços de controle integrado de pragas urbanas objetivando a eliminação e prevenção contra as seguintes espécies sinantrópicas Phoneutria negriventer (aranha armadeira), canthoscurria geniculata (aranha caranguejeira), Periplaneta americana (barata de esgoto), Blatella germânica (barata de cozinha), Culex quinquefasciatus (mosquito), Aedes aegypti (mosquito da dengue), Tinea pellionella (traça de parede), Musca doméstica (mosca), Rattus norvegicus (ratazana), Rattus rattus (rato de telhado), Mus musculus (camundongo), Tapinoma elanocephalum (formiga do açúcar), Paratrechina longicornis (formiga louca), Atta sp (formiga saúva), Tityus serrulatus (escorpião amarelo) e Tityus baheinsis (escorpião marron).	SV	R\$ 0,36
12	DTCEA-SC – Local de realização do Serviço: Base Aérea de Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ. Serviços de controle integrado de pragas urbanas objetivando a eliminação e prevenção contra as seguintes espécies sinantrópicas Phoneutria negriventer (aranha armadeira), canthoscurria geniculata (aranha caranguejeira), Periplaneta americana (barata de esgoto), Blatella germânica (barata de cozinha), Culex quinquefasciatus (mosquito), Aedes aegypti (mosquito da dengue), Tinea pellionella (traça de parede), Musca doméstica (mosca), Rattus norvegicus (ratazana), Rattus rattus (rato de telhado), Mus musculus (camundongo), Tapinoma elanocephalum (formiga do açúcar), Paratrechina longicornis (formiga louca), Atta sp (formiga saúva), Tityus serrulatus (escorpião amarelo) e Tityus baheinsis (escorpião marron).	SV	R\$ 0,52
14	DTCEA-SJ – Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA), São José dos Campos - SP. Serviços de controle integrado de pragas urbanas objetivando a eliminação e prevenção contra as seguintes espécies sinantrópicas Phoneutria negriventer (aranha armadeira), canthoscurria geniculata (aranha caranguejeira), Periplaneta americana (barata de esgoto), Blatella germânica (barata de cozinha), Culex quinquefasciatus (mosquito), Aedes aegypti (mosquito da dengue), Tinea pellionella (traça de parede), Musca doméstica (mosca), Rattus norvegicus (ratazana), Rattus rattus (rato de telhado), Mus musculus (camundongo), Tapinoma elanocephalum (formiga do açúcar), Paratrechina longicornis (formiga louca), Atta sp (formiga saúva), Tityus serrulatus (escorpião amarelo) e Tityus baheinsis (escorpião marron).	SV	R\$ 0,32

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 18.672,47 (dezoito mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos) para os próximos 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QTD. TRIMES. ESTIMADA	VALOR TRIMES. ESTIM.	QTD. ANUAL ESTIMADA	VALOR ANUAL ESTIMADO
6	DTCEA-ST – Local de realização do Serviço: Av. Presidente Castelo Branco, s/n°, Jardim Cunhambebe Vicente de Carvalho, Guarujá – SP, CEP 11.450-900. Serviços de controle integrado de pragas urbanas objetivando a eliminação e prevenção contraas seguintes espécies sinantrópicas Phoneutria negriventer (aranha armadeira), canthoscurria geniculata (aranha caranguejeira), Periplaneta americana (barata de esgoto), Blatella germânica (barata de cozinha), Culex quinquefasciatus (mosquito), Aedes aegypti (mosquito da dengue), Tinea pellionella (traça de parede), Musca doméstica (mosca), Rattus norvegicus (ratazana), Rattus rattus (rato de telhado), Mus musculus (camundongo), Tapinoma elanocephalum (formiga do açúcar), Paratrechina longicornis (formiga louca), Atta sp (formiga saúva), Tityus serrulatus (escorpião marron).	SV	R\$ 0,31	356,25	R\$ 110,44	1.425	R\$ 441,75
10	DTCEA-AF – Local de realização do Serviço: Base Aérea do Campo dos Afonsos, Rio de Janeiro – RJ. Serviços de controle integrado de pragas urbanas objetivando a eliminação e prevenção contra as seguintes espécies sinantrópicas Phoneutria negriventer (aranha armadeira), canthoscurria geniculata (aranha caranguejeira), Periplaneta americana (barata de esgoto), Blatella germânica (barata de cozinha), Culex quinquefasciatus (mosquito), Aedes aegypti (mosquito da dengue), Tinea pellionella (traça de parede), Musca doméstica (mosca), Rattus norvegicus (ratazana), Rattus rattus (rato de telhado), Mus musculus (camundongo), Tapinoma elanocephalum (formiga do açúcar), Paratrechina longicornis (formiga louca), Atta sp (formiga saúva), Tityus serrulatus (escorpião amarelo) e Tityus baheinsis (escorpião marron).	SV	R\$ 0,54	320	R\$ 172,80	1.280	R\$ 691,20
11	DTCEA-GL – Local de realização do Serviço: Aeroporto Internacional Tom Jobim, Rio de Janeiro - RJ. Serviços de controle integrado de pragas urbanas objetivando a eliminação e prevenção contra as seguintes espécies sinantrópicas Phoneutria negriventer (aranha armadeira), canthoscurria geniculata (aranha caranguejeira), Periplaneta americana (barata de esgoto), Blatella germânica (barata de cozinha), Culex quinquefasciatus (mosquito), Aedes aegypti (mosquito da dengue), Tinea pellionella (traça de parede), Musca doméstica (mosca), Rattus norvegicus (ratazana), Rattus rattus (rato de telhado), Mus musculus (camundongo), Tapinoma elanocephalum (formiga do açúcar), Paratrechina longicornis (formiga louca), Atta sp (formiga saúva), Tityus serrulatus (escorpião marron).	SV	R\$0,36	5.132	R\$ 1.847,52	20.528	R\$ 7.390,08
12	DTCEA-SC – Local de realização do Serviço: Base Aérea de Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ. Serviços de controle integrado de pragas urbanas objetivando a eliminação e prevenção contra as seguintes espécies sinantrópicas Phoneutria negriventer (aranha armadeira), canthoscurria geniculata (aranha caranguejeira), Periplaneta americana (barata de esgoto), Blatella germânica (barata de cozinha), Culex quinquefasciatus (mosquito), Aedes aegypti (mosquito da dengue), Tinea pellionella (traça de parede), Musca	SV	R\$ 0,52	3.624	R\$ 1.884,48	14.496	R\$ 7.537,92

14	Tecnologia Aeroespacial (DCTA), Sao Jose dos Campos - SP. Serviços de controle integrado de pragas urbanas objetivando a eliminação e prevenção contra as seguintes espécies sinantrópicas Phoneutria negriventer (aranha armadeira), canthoscurria geniculata (aranha caranguejeira), Periplaneta americana (barata de esgoto), Blatella germânica (barata de cozinha), Culex quinquefasciatus (mosquito), Aedes aegypti (mosquito da dengue), Tinea pellionella (traça de parede), Musca doméstica (mosca), Rattus norvegicus (ratazana), Rattus rattus (rato de telhado), Mus musculus (camundongo), Tapinoma elanocephalum (formiga do açúcar), Paratrechina longicornis (formiga louca), Atta sp (formiga saúva), Tityus serrulatus (escorpião amarelo) e Tityus baheinsis (escorpião marron).	SV	R\$ 0,32 R	2.040,25	R\$ 652,88	8.161	R\$ 2.611,52
	integrado de pragas urbanas objetivando a eliminação e prevenção contra as seguintes espécies sinantrópicas Phoneutria negriventer (aranha armadeira), canthoscurria geniculata (aranha						
	doméstica (mosca), Rattus norvegicus (ratazana), Rattus rattus (rato de telhado), Mus musculus (camundongo), Tapinoma elanocephalum (formiga do açúcar), Paratrechina longicornis (formiga louca), Atta sp (formiga saúva), Tityus serrulatus (escorpião amarelo) e Tityus baheinsis (escorpião marron).						

- 2.2. Aplicando o reajuste, conforme descrito na cláusula 1ª deste termo aditivo, o valor do presente termo é de R\$ 18.877,96 (dezoito mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).
 - **2.2.1.** O valor de R\$ 205,49 (duzentos e cinco reais e quarenta e nove centavos) relativos a diferença entre o valor reajustado e o não reajustado para o período de fevereiro a abril.
 - **2.2.2.** O valor de R\$ 18.672,47 (dezoito mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos) relativos ao valor contratual para o período de 21/06/2024 a 20/06/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120069;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 05 151 6112 20XV 0001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SCEA04ADM05; Nota de Empenho: 2023NE001225.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

FÁBIO LOURENÇO CARNEIRO BARBOSA Ten Cel Av Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

WAGNER SANTOS PEREIRA Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

DAVID LEITE CARRILHO 2° Ten QOCON ECO Adjunto da Assesoria de Controle Interno

FLAVIO GUSTAVO LONGO DA GRAÇA 1º Ten QOEA SVE Gestor do Contrato



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO COM REAJUSTE AO CONTRATO Nº 035/GAPSP-CRCEASE/2022 PARA ASSINATURA				
Data/Hora de Criação:	03/04/2024 12:34:29				
Páginas do Documento:	5				
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6				
Hash MD5:	34ce81685728c05c7688a2825c8889cf				
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura				

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DAVID LEITE CARRILHO no dia 24/04/2024 às 23: 28:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FLAVIO GUSTAVO LONGO DA GRACA no dia 25/04/2024 às 15:02:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av FÁBIO LOURENÇO CARNEIRO BARBOSA no dia 06/05/2024 às 11:17:55 no horário oficial de Brasília.